L E I Nº 019/08

Súmula:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARNA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para fazer face ás despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme abaixo especificamos:-

02. PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0007.1.008 – Revitalização Urbana
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos:- 31774 – Convênio DNIT-DIF/TT 190/2007 – C/C 38163-1.....R$ 130.000,00
Fonte de recursos 01000 – Recursos Livres.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, parte dos Recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) é proveniente do cancelamento de dotação do Orçamento vigente e o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) é correspondente ao excesso de arrecadação verificado em função do Convênio DNIT-DIF/TT 190/2007,a saber:-

. **02. PODER EXECUTIVO**
02.03 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0007.1.008 – Revitalização Urbana
4.4.90.51 – Obras e Instalações
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos 01000 – Recursos Livres.....R$ 30.000,00
Fonte de recursos:- 31774 – Convênio DNIT-DIF/TT 190/2007 – C/C 38163-1.....R$ 130.000,00
Total.....R$ 160.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL